



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA- MG

LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal, localizado no Distrito de Freire Cardoso, como “Estádio Municipal Antônio Freire Murta”.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica denominado Antônio Freire Murta o Estádio Municipal localizado no Distrito de Freire Cardoso, em homenagem a Antônio Freire Murta, em reconhecimento aos serviços prestados e à contribuição significativa para o desenvolvimento do Município.

Artigo 2º - O Estádio Municipal Antônio Freire Murta é destinado a ser um espaço de lazer e prática esportiva, promovendo a integração da comunidade e incentivando a prática do esporte.

Artigo 3º - Caberá à Prefeitura Municipal providenciar a confecção e instalação da placa indicativa com a denominação do Estádio Municipal, bem como promover cerimônias de inauguração e divulgação para a população.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Murta/MG, 18 de Agosto de 2023.

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 279, 18/12/2005
[Assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Assinatura]
JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito do Município de Coronel Murta